



REGULAMENTO
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS

REGULAMENTO ESPECÍFICO - BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º - A competição do basquetebol em cadeira de rodas do Programa Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas obedecerá as regras oficiais da IWBF, da CBBC e da Federação Mineira de Basquetebol em Cadeira de Rodas, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações existentes na regra da IWBF. Todos os uniformes devem conter nome e/ou logomarca do município e numeração na frente e nas costas. Caso haja numeração no calção, esta deverá ser igual à da camisa.

Parágrafo primeiro - Nos uniformes a serem utilizados pelas equipes e atletas participantes não serão permitidas improvisações, tais como: fitas adesivas, esparadrapos, inscrições com pincel atômico, papel e outros. A interpretação de improvisação será de critério e avaliação exclusiva da Comissão Organizadora. Os dirigentes e membros de comissão técnica não se enquadram nas exigências dos uniformes, observadas as disposições estabelecidas nas regras da modalidade.

Parágrafo Segundo – O uniforme constará:

- I - Camisa sem manga numerada de 4 a 99 na frente e nas costas (conforme regra);
- II - Padronizado Calção ou calça;
- III – Meias;
- IV – Tênis.

Art. 3º - Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes, sendo um de cor branca e outro de cor escura.

Parágrafo Primeiro – A equipe posicionada como A na tabela, poderá optar pelo uniforme de cor branca.

Parágrafo Segundo – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, com bermuda ou calça, camisa com manga e tênis ou sapato.

Parágrafo Terceiro – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilhas ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas e árbitros.

Art. 4º - Cada delegação participante será composta por no máximo 12 (doze) atletas e no mínimo 1 (um) integrante da comissão técnica.

Parágrafo Primeiro – Só poderão participar das competições oficiais as equipes que se apresentarem com no mínimo 07 (sete) atletas em quadra no início da competição, em condições de jogo e devidamente uniformizado.

I - Caso o atleta venha a se lesionar durante a competição, a equipe poderá jogar com um número inferior a 07 (sete), com a apresentação de um atestado médico.

Parágrafo Segundo – A equipe masculina que colocar em quadra uma ou mais atletas do sexo feminino, poderá jogar com 01 (um) ponto a mais na classificação funcional;

Parágrafo Terceiro – Atletas com idade de 16 até 18 anos completos (no ano vigente) jogarão com 01 (um) ponto a menos de sua classificação funcional original, exceto pontos 1.0 e 1.5 que jogarão como ponto 1.0.

Art. 5º - As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Técnica, sendo considerado perdedor por ausência (W x O), a equipe que não estiver pronta no local do jogo no máximo 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido na tabela.

Parágrafo Único – os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanções impostas por este regulamento e de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica subsidiariamente.

Art. 6º - Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido o resultado de 20 x 00 à equipe vencedora.

Art. 7º - Toda equipe participante deverá estar no local de competição 30 minutos antes do horário previsto e em condições de jogo.

Parágrafo Primeiro – A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Parágrafo Segundo – O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 8º - Quando 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Parágrafo Primeiro – Maior coeficiente de cesta (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

Parágrafo Segundo – Menor número de cestas (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

Parágrafo Terceiro – Maior coeficiente de cesta (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas

Parágrafo Quarto – Menor número de cestas (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

Parágrafo Quinto – Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizando somente no caso de empate entre 02 equipes)

Parágrafo Sexto – Sorteio.

I – Na hipótese da aplicação do critério de cesta average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;

II – Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer certa, será ela a classificada, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo sistema average;

III – Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer certa será classificada, a equipe que tiver a maior cesta pró.

Art. 9º - Para a classificação das equipes em seus grupos será observada o seguinte pontuação:

- | | |
|------------------|------------------------------|
| → Vitória | - 02 pontos |
| → Derrota | - 01 ponto |
| → Derrota por WO | - 00 ponto (para o perdedor) |

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nas regras oficiais da IWBF.

Art. 10º - De acordo com o artigo 45º são condições fundamentais para que um treinador participe do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas:

Parágrafo único – Conforme a lei 9.696/1998 - Art. 1º: “O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física”.

Art. 11º - O município deverá comunicar à Coordenação Técnica a inscrição de atleta que não possua classificação funcional. Este comunicado deverá ser feito quando da inscrição do município na modalidade.

Parágrafo único - Para os atletas que já possuam a ficha de classificação funcional, será obrigatória a apresentação da mesma na reunião técnica e em todas as partidas.

Art. 12º - A organização do Programa Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas deverá providenciar classificador funcional credenciado pela Federação Mineira de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

Art. 13º - É proibido o uso de qualquer equipamento ou acessório que promova vantagem.

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora do
Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas 2018
Secretaria de Estado de Esportes